



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



5º ADITIVO AO CONTRATO 117-2017.
PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2017.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.846.894/0001-06, com sede na Rua Rio Branco, 976 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – Telefone 54 3324-7147 – email: nicolodi@coprel.com.br, neste ato representado pelo Sr. **NELSON ANTÔNIO NICOLODI**, portador do CPF n.º 205.769.600-63 e RG n.º 4023265781, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira – item 3.4, do contrato de Consultoria Ambiental, datado de 21.06.2017, em especial para a prestação de serviços descritos no **item 06** – Licenciamento Ambiental de Impacto Local, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

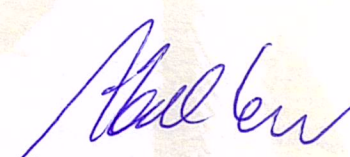
Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a partir de 08/07/2021, o valor mensal de R\$ 4.791,05 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (8,9%).

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 07 de julho de 2021.


NELSON ANTÔNIO NICOLODI
IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA ME
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

